ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL

EMENTA

Processo SEI nº 202600024002701

Assunto: RECURSO AO PLENÁRIO

Recorrente: **ABL CJSP PARTICIPAÇÕES LTDA**

Vogal Relatora: Bruna Sthefany Macedo Silva

EMENTA

RECURSO AO PLENÁRIO. DIREITO SOCIETÁRIO. SOCIEDADE LIMITADA. DIREITO DE RETIRADA. DISTINÇÃO ENTRE RETIRADA UNILATERAL E DIREITO DE RECESSO. ARTS. 1.029 E 1.077 DO CÓDIGO CIVIL. SOCIEDADE POR PRAZO DETERMINADO. MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. DISSIDÊNCIA EXPRESSAMENTE MANIFESTADA. DIREITO DE RECESSO. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA INTERVENÇÃO JUDICIAL. EXERCÍCIO TEMPESTIVO DO DIREITO. POSTERIOR ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PERANTE A JUNTA COMERCIAL. PUBLICIDADE REGISTRAL. REGULARIDADE DO RECESSO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. RESTABELECIMENTO DO ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE RECESSO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acorda o Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, por unanimidade de votos em conhecer do recurso e, no mérito, reformar a decisão recorrida e: a) reconhecer, para fins registrais, a regularidade do exercício do direito de recesso pela Recorrente, nos termos do art. 1.077 do Código Civil; e b) determinar, por consequência, o restabelecimento do arquivamento da Notificação de Recesso, objeto do Protocolo nº 25/217853-0 de 29/08/2025, da empresa SPE VALE VERDE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - NIRE: 52 2 0477585 2.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, Goiânia, aos 15 de setembro de 2026.

Bruna Sthefany Macedo Silva
Vogal FCDL

Euclides Barbo Siqueira
Presidente

Marianna de Souza Silveira
Procuradora do Estado
GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA**, **Vogal**, em 21/09/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANNA DE SOUZA SILVEIRA**, **Procurador (a) Chefe**, em 22/09/2026, às 08:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**, **Presidente**, em 22/09/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95974267** e o código CRC **8382ADEB**.